



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEXCE Nº 024/2016

Cursos de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Cultura Linguística - NCL.

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo da Universidade Federal do Maranhão, por meio do Núcleo de Cultura Linguística (NCL), divulga, por meio do presente edital, a abertura das inscrições para os Cursos de Línguas Estrangeiras.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras, promovido pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL), tem como objetivo oferecer cursos livres de idiomas a discentes, docentes, servidores da UFMA e à comunidade em geral, tanto para o desenvolvimento intelectual, quanto para atender às exigências do mercado de trabalho.

2. DA OFERTA DOS CURSOS

- 2.1 – Inglês (09 módulos de 60h/aula)
- 2.2 – Francês (09 módulos de 60h/aula)
- 2.3 – Espanhol (06 módulos de 60h/aula)
- 2.4 – Alemão (06 módulos de 60h/aula)
- 2.5 – Libras (06 módulos de 60h/aula)
- 2.6 - Italiano (06 módulos de 60h/aula)
- 2.7 - Japonês (06 módulos de 60h/aula)

3. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1 Os alunos veteranos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão uma taxa única no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, desde que efetue sua matrícula do dia **14/12/2016 ao dia 16/12/2016**. Após essa data, o valor da referida taxa passará a ser de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

3.2 Os novos alunos, que cursarem apenas um módulo (um idioma) por semestre, pagarão a taxa única no valor de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, desde que efetuem sua matrícula do dia **02/01/2017 ao dia 06/01/2017**. Após essa data, o valor da taxa passará a ser de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

3.3 Os alunos que desejarem cursar dois ou mais módulos (de diferentes idiomas) por semestre pagarão uma taxa adicional única semestral de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por módulo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

3.4 Os pagamentos das taxas de inscrição deverão ser efetuados por meio de GRU (Guia de Recolhimento Único), a favor da Universidade Federal do Maranhão, em agências **do Banco do Brasil**. Essas guias serão fornecidas aos alunos no ato da inscrição.

3.5 O valor da semestralidade **não** inclui o material didático. Sua aquisição é de responsabilidade do aluno e **indispensável** para o acompanhamento das aulas.

3.6 As referências dos materiais didáticos, adotados para cada módulo, estarão disponíveis no ato da matrícula, podendo ser adquiridos no NCL ou por conta própria. O valor do material didático dependerá do(s) idioma(s) e do(s) módulo(s) a ser(em) cursado(s).

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 – As matrículas para os alunos veteranos serão realizadas no Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66, Centro, CEP: 65020-240, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 20:00 e aos sábados de 08:00 às 11:30, no período de **14.12 a 23.12.2016**. Para os novos alunos, o período de inscrições será de **02.01 a 13.01.2017**. Fone para contato: 3232-3370 / 32729350 / 988381983 / 982273988;

4.2 As matrículas **somente serão efetivadas** após a apresentação do pagamento da taxa de inscrição (GRU) e do material didático;

4.3 As turmas serão preenchidas por ordem de efetivação da matrícula. Portanto, não haverá reserva de vagas;

4.4 Os documentos necessários para matrícula são: CPF; RG; comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU); apresentação material didático.

5. DOS TESTES DE NIVELAMENTO

5.1 Os candidatos que têm conhecimento dos idiomas ofertados por este Projeto de Extensão poderão fazer teste de nivelamento, agendando via telefone, a partir do dia 15/12/2016

5.2 Os testes de nivelamento são um procedimento interno que servirá somente para identificar o nível que o candidato estará apto a cursar no NCL. Não serão expedidas declarações sobre o referido teste.

6. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 - O aluno com matrícula efetivada poderá desistir do curso em até **10 dias úteis**, após a efetivação de matrícula, desde que esse prazo não coincida com o início das aulas, podendo ser o valor da taxa de inscrição devolvido;

6.2 – Após o pedido de trancamento da matrícula deferido, o aluno poderá utilizar o crédito até o semestre subsequente para realizar matrícula em um dos cursos ofertados pelo Projeto. No caso de cancelamento, não será devolvido o valor pago da referida taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

7. DAS AULAS

7.1 – As aulas terão início a partir de **17/02/2017** e término previsto em **17/06/2017**

7.2 – O aluno não poderá exceder a quantidade correspondente a 25% da carga horária com faltas, pois acarretará em reprovação.

7.3 – Em conformidade com a lei **LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.**, não será permitida a utilização de Xerox do material didático em sala de aula.

7.4 – As turmas somente serão consolidadas com no mínimo 12 alunos, sendo o valor da taxa de inscrição devolvido, caso o número de alunos inscritos seja inferior a essa quantidade;

7.5 - Para ter acesso à sala de aula, por razões de segurança, o aluno deverá adquirir sua carteira de identificação na secretaria do NCL, nos primeiros dias de aula;

7.6 – Todos os cursos serão ministrados no Prédio do NCL, no endereço acima mencionado, em horários diversos que serão informados no ato da matrícula;

8. DOS CERTIFICADOS

8.1 – Os certificados dos cursos de idiomas oferecidos pelo NCL serão expedidos pela PROEXCE, ao final de cada nível (básico, intermediário e avançado).

8.2 – Os certificados dos cursos expedidos por este projeto de extensão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Empreendedorismo - PROEXCE da UFMA se inserem na modalidade de Cursos Livres, não capacitando o aluno para o magistério.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, não constantes neste edital, serão sanados pela coordenação do Núcleo de Cultura Linguística, situado à Praça Gonçalves Dias, Nº 66 - Centro, São Luis/Ma. Neste mesmo endereço, serão prestadas orientações e esclarecidas dúvidas referentes aos cursos oferecidos por este projeto de extensão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

10. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO		HORÁRIO
Veteranos e bolsistas (alunos que cursaram o semestre 2016.2)	14/12 a 23/12/2016	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 20:00 <u>SÁBADO:</u> MANHÃ: 08:00 às 11:30
Iniciantes e alunos que não cursaram o semestre 2016.2	02/01 a 13/01/2017	<u>SEGUNDA À SEXTA:</u> MANHÃ: 8:00 às 12:00 TARDE: 14:00 às 20:00 <u>SÁBADO:</u> MANHÃ: 08:00 às 11:30

São Luís, 14 de dezembro de 2016.

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profª Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo